

Abrigo (interno e externo), Coleta e Transporte externos de Resíduos de Serviços de Saúde

RDC 222/18
CONAMA 358/05

GGTES/ANVISA
Goiânia - GO
Setembro - 2018



Armazenamento Temporário

- Consiste na guarda temporária dos coletores de resíduos de serviços de saúde, em ambiente próximo aos pontos de geração, visando agilizar a coleta no interior das instalações e otimizar o deslocamento entre os pontos geradores e o ponto destinado à apresentação para coleta externa.
- Não pode ser feito com a disposição direta dos sacos sobre o piso.
- Pode ser na sala de utilidades (expurgo)
- RSS de fácil putrefação devem ser preservados (refrigeração ou outro método), para armazenar por mais de 24h.
- Químicos – Construído com material resistente, com telas, sem abertura à luz solar, pisos, paredes e teto laváveis e com sistema de retenção de líquidos

Armazenamento Interno

- Consiste na guarda do resíduo contendo produto químico ou rejeito radioativo na área de trabalho, em condições definidas pela legislação e normas aplicáveis a essa atividade.



Abrigo Externo

- Dimensionado conforme o volume de RSS gerados, frequência de coleta.
- Ambiente exclusivo para os RSS, com no mínimo, 1 ambiente para RSS do Grupo A e E e outro para o Grupo D.
- Grupo B
 - ✓ Material resistente, fechado, telado, ventilado, revestido com material resistente, identificado, sistema de combate a incêndio, kits de emergência, compatibilidade, registro, trancado.
- Características:
 - ✓ Acessibilidade, exclusividade, segurança, higiene.

Coleta e transporte externo de RSS





- ✓ Coleta exclusiva e frequência
- ✓ Guarnição treinada MTE – 3214/76
- ✓ Segurança do trabalho



- **NBR – ABNT 12.810/1993**

- ✓ Carro de coleta interna
- ✓ Equipamento de Coleta Externa
- ✓ Contêiner e Veículo Coletor

- **NBR – ABNT**

- ✓ 7500 – Símbolos de risco e manuseio de RSS
- ✓ 8266 – Símbolos para transporte de RSS



- **NBR – 14652/2001**

- ✓ Coletor construído especificamente para coleta e transporte de RSS, tendo como principal característica, a caixa fechada e total estanqueidade.



- Ter superfícies lisas, cantos arredondados, facilitando a higienização;
- Não permitir vazamento de líquidos e possuir reservatório para seu armazenamento.



- Possuir altura de carga inferior a 1,2 m, permitindo o carregamento manual;
- Não permitir o rompimento dos recipientes, não efetuando a compactação dos resíduos;
- Sistema de carga e de descarga que não rompa os sacos plásticos.



- Ser dotado de equipamento hidráulico para basculamento de contêineres;
- Possuir kit de equipamentos auxiliares, como pá, rodo, saco plástico de reserva (NBR 9190) e solução desinfetante (hipoclorito de sódio).

Coleta e transporte externo de RSS





TIRE SUAS DÚVIDAS!

Nas edificações não hospitalares cada gerador de RSS deve ter o seu próprio armazenamento externo?



Obrigado
Gerência de Regulamentação e
Controle Sanitário em Serviços
de Saúde
GRECS/GGTES/DSNVS/ANVISA

Contato
grecs@anvisa.gov.br

(61) 3462-4014

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa
SIA Trecho 5 - Área especial 57 - Lote 200
CEP: 71205-050
Brasília - DF

www.anvisa.gov.br
www.twitter.com/anvisa_oficial
Anvisa Atende: 0800-642-9782
ouvidoria@anvisa.gov.br



**Agência Nacional
de Vigilância Sanitária**



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

www.anvisa.gov.br